



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PROJETO DE LEI N° 53/2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

RICARDO LAURO DA COSTA, Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.009.000,00 (um milhão, nove mil reais), conforme especificação abaixo:

ANULAÇÃO

0301	Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Plan.	
0301.04.122.0002.1.007	Construção de Centro Administrativo	966.000,00
4.4.90/1.500.7000.000	Investimentos	966.000,00
0301.04.122.0002.2.003	Manutenção da Secretaria da Administração	43.000,00
3.1.90/1.500.7000.000	Pessoal e Encargos Sociais	43.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		1.009.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

1101	Fundo Municipal de Assistência Social	
1101.08.244.0005.1.041	Construção do CREAS	429.000,00
4.4.4.90/1.501.7000.000	Investimentos	429.000,00
1201	Fundo Municipal de Saúde	
1201.10.301.0004.1.024	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	580.000,00
4.4.90/0.1.500.1002.000	Investimentos	580.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		1.009.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 15 de agosto de 2023.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

MENSAGEM N° 93/2023

Santo Amaro da Imperatriz, em 15 de agosto de 2023.

A Exma. Senhora
ROSANGELA PASSING TURNES
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Santo Amaro da Imperatriz – SC

Senhora Presidente,

Cumpre passar às mãos de V. Exa., para devida apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”**

O Projeto de Lei requer a aprovação dos nobres Edis, para podermos darmos início no procedimento licitatório para a construção do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social e a construção de uma Unidade Básica de Saúde na localidade de Sítio de Dentro. Os recursos que serão alocados neste projeto são oriundos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, já que ao promover o certame licitatório para a construção do Novo Centro Administrativo houve uma economia orçamentária entre o valor orçado e a proposta vencedora.

Certos da aprovação do presente, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RICARDO LAURO DA COSTA

Prefeito Municipal

